



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Examinadora do Concurso de Delegatários

Rio Branco-AC, 02 de maio de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Desembargadora Regina Célia Ferrari Longuini, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade ao prescrito no subitem 6.2.7 e ANEXO VIII do Edital de abertura, convoca para realização do procedimento de heteroidentificação os candidatos abaixo relacionados, inscritos para as vagas reservadas às pessoas negras, aprovados na Prova Escrita e Prática e habilitados para se submeterem à Prova Oral:

Inscrição	Nome
469000609	Aldeir Braga Ferreira
469000894	Aline Andrade De Castro
469000218	Anderson Ítalo Pereira
469000570	Camila De Souza Zeferino
469000212	Cassio Nogueira Januario
469000693	Claudia Tayane Da Silva Ferreira Fernandes
469000773	Daniel Ângelo Silveira
469000604	Everson Torres Lorenzini
469000443	Fagner Da Costa
469000053	Francisco Silva Lima
469000577	Gerson Estevam De Oliveira
469000165	Hercules Macario Dos Santos Filho
469000134	João Batista Galindos Santos
469000814	Jose Antonio Garcia Costa
469000645	Jose Medina Brandao Neto
469000625	Leandro Saboya Lima
469000435	Luiz Felipe De Souza Amaral
469000485	Manoel Gomes Leite
469000153	Marcos Antonio Moreira Fidelis
469000524	Marcus Lemmuel Araújo De Castro Souza
469000334	Mateus Schaeffer Brandão
469000578	Nubia Welany Farias Do Nascimento
469000220	Paulo Roberto Sampaio Coqueiro
469000637	Rhuan Santos Andrade Lima
469000942	Sadre Pantoja Alho
469000490	Silvia Helena Schimidt
469000537	Sued Dias Da Silva Junior
469000787	Uendel Roger Galvão Monteiro
469000397	Valdecy Alves Dos Santos
469000631	Victor Matheus Dias Manacas
469000411	Weider Silva Pinheiro

O candidato inscrito como negro convocado para requerer a inscrição definitiva será submetido a procedimento de heteroidentificação junto à Comissão de Heteroidentificação, instituída pela Consulplan, a fim de ser apurada a veracidade da autodeclaração de ser preto ou pardo, por meio de análise do fenótipo, exclusivamente.

A Consulplan constituirá uma Comissão específica para o procedimento de heteroidentificação. A Comissão de Heteroidentificação será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os seus aspectos fenotípicos.

O procedimento de heteroidentificação será realizado eletronicamente.

A Consulplan e o TJAC, a qualquer tempo, poderão realizar diligência e/ou solicitar o comparecimento do candidato em entrevista presencial ou on-line, a fim de sanar eventuais dúvidas com relação ao seu enquadramento como pessoa negra.

Não haverá segunda chamada para o preenchimento do formulário de participação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato ao preenchimento do formulário do procedimento de heteroidentificação.

O não envio das fotos, documento e vídeo ou o indeferimento no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, ficando estes apenas na lista de classificação geral, desde que tenham atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

Os candidatos convocados para o procedimento de heteroidentificação deverão enviar eletronicamente à Consulplan as fotos, documentos e vídeo para análise. Para tanto, os candidatos deverão:

- acessar o link de "Procedimento de Heteroidentificação", disponível no site da Consulplan – www.consulplan.net, no período de 7 a 14 de maio de 2024;
- inserir o número de inscrição e CPF para acessar o formulário;
- anexar imagens do documento de identidade (frente e verso);
- anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);
- anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);
- anexar 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos, no qual o candidato deverá dizer o seu nome, o cargo/especialidade a que concorre e os seguintes dizeres: "declaro que sou negro(a), da cor preta ou parda";
- anexar a autodeclaração preenchida e assinada, conforme Anexo Único deste Edital de convocação para o procedimento de heteroidentificação.

Os arquivos, contendo os documentos correspondentes para análise, deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:

a) os documentos e fotos devem estar na extensão “.jpg”, “.jpeg”, “.png” ou “.pdf” com o tamanho máximo de 20 MB (megabytes) por arquivo;

a.1) ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar-se para que não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação no procedimento de heteroidentificação;

b) o vídeo deve estar na extensão MP4, com o tamanho máximo de 50 MB (megabytes).

Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de envio de documentos para o procedimento de heteroidentificação estão corretas.

Os documentos que não pertencem ao candidato não serão considerados e nem analisados.

Padrões para fotos e vídeo:

As fotos que serão enviadas à Consulplan devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais. Dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:

a) que o fundo da foto seja em um fundo branco;

b) que o candidato esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;

c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;

d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo;

e) no caso de candidatos com cabelo comprido, a foto do perfil esquerdo deve estar com o cabelo atrás da orelha.

O vídeo que será enviado à Consulplan deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:

a) que o fundo do vídeo seja em um fundo branco;

b) que o candidato tenha postura corporal reta;

c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;

d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.

e) no vídeo, com duração de no máximo 20 (vinte) segundos, o candidato deverá dizer o seu nome, a função a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou negro(a), da cor preta ou parda”.

O candidato que não fizer o upload do documento de identidade, das fotos de frente e perfil, do vídeo e da autodeclaração, nos termos deste Edital, perderá o direito aos quantitativos reservados aos candidatos negros.

Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação com conteúdo falso, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas aos negros estará sujeito à:

a) eliminação do Concurso, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da delegação do serviço;

b) declaração de nulidade do ato de delegação, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.

Será considerada falsa a declaração de informações e/ou fornecimento de imagens do candidato com conteúdo inverídico, impreciso ou fraudulento, com o intuito de usufruir das vagas reservadas ou levar a erro a Comissão de Heteroidentificação, responsável pela heteroidentificação.

Não será considerada falsa a declaração de candidato que manifestou desejo de concorrer às vagas reservadas e prestou informações fidedignas de seu fenótipo, mas que não foi considerado negro pela Comissão de Heteroidentificação, em razão das características fenotípicas ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido à Comissão Recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

O prazo para a interposição será de 2 (dois) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente à da data da publicação do resultado, via endereço eletrônico, www.consulplan.net, clicando no link correspondente “Interposição de Recurso”, disponível até às 23h59 do último dia recursal.

Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.

Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre

ANEXO ÚNICO - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, portador(a) do documento de identidade n.º _____, inscrito(a) no presente Concurso Público através da inscrição de n.º _____, para o critério de _____, declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às vagas por meio da reserva para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao Edital de abertura do concurso e a Lei Federal n. 12.990, de 09 de junho de 2014.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Ainda, assumo ciência que na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso público e, se tiver sido designado(a), ficará sujeito à anulação da sua designação após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Por fim, declaro estar de acordo em compartilhar, exclusivamente com a Banca da Consulplan, as fotos e o vídeo solicitados no Edital de Convocação para realização da etapa da heteroidentificação, vedada a divulgação a terceiros.

(cidade/UF), (data)

Assinatura do candidato por extenso e de próprio punho



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 03/05/2024, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1774528** e o código CRC **0E288C6D**.